



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	8
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	11
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	15



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.838/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.005//2021 e memorando nº 788/2021- RH/HRV, de 5 de julho de 2021.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.540 de 10 de maio de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Alesandra Jaqueline dos Reis (matrícula 6478) e membros: Rafael Duarte Carneiro (matrícula 12132) e Valdinete Nunes de Souza (matrícula 7866), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 4 de julho de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.839/2022

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA KAROLAINE DE CASTILHO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora KAROLAINE DE CASTILHO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, na Junta do Serviço Militar, a partir de 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do decreto, considerando que o referido foi publicado com erros materiais, desta forma sendo que o mesmo publicado com as devidas correções abaixo.

DECRETO Nº 56.380/2022

CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DOUTORADO, À SERVIDORA MISLENE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 23 da Lei Complementar nº 068/2002,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Processo Administrativo Digital nº 3.946/2022, afirma que haverá melhoria na qualidade do trabalho prestado pela servidora em questão, com perda somente das vantagens financeiras a que possuir na remuneração, nos períodos em que se encontrar em curso.

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença a servidora MISLENE DE OLIVIERA, para qualificação profissional em nível de Pós-Graduação Strictu Sensu – Doutorado, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, detentora do Cargo de Professor Nível III - 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.946/2022, no período de 14 de março de 2022 a 31 de março de 2026.

Art. 2º A servidora deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.479/2022

REVOGA DECRETO Nº 56.394, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 56.394, de 21 de junho de 2022 que nomeou AYLAN ASSENCIO WILL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 22 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.480/2022

EXONERA CIRLENE MOREIRA DE JESUS SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CIRLENE MOREIRA DE JESUS SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 4 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.481/2022

REVOGA DECRETO 56.439, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 56.439, de 24 de junho de 2022 que designou o servidor ODAIR BELARMINO, para exercer a Função Gratificada DIRETOR DE DIVISÃO I – DIVISÃO I - ESPORTES – FG 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.483/2022

EXONERA CARLOS SANTOS DE JESUS DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CARLOS SANTOS DE JESUS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 5 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.484/2022

EXONERA ROSIMEIRE DOS SANTOS PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSIMEIRE DOS SANTOS PINTO, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 4 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.487/2022

NOMEIA MACIEL CORREA DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MACIEL CORREA DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Mecânico Geral, Concurso Público nº 001

de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas – AOD, Classe “E”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.554/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.488/2022

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO GERAL DE IMPACTO DE TRÂNSITO DA BR-364 E BR-174, COM VISTAS A REGULAMENTAÇÃO DE EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) E RIT (RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO) NO MUNICÍPIO DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO GERAL DE IMPACTO DE TRÂNSITO DA BR-364 E BR-174, COM VISTAS A REGULAMENTAÇÃO DE EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) E RIT (RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO) NO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 23 de junho de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.489/2022

EXONERA JUCELI DA FONSECA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JUCELI DA FONSECA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.490/2022**

EXONERA IVANILDA MARQUES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IVANILDA MARQUES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 4 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.491/2022

NOMEIA JUCELI DA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JUCELI DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 4 de julho de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.492/2022

NOMEIA LUCIMARA ORTEGA PEDROSA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCIMARA ORTEGA PEDROSA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de julho de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.493/2022

EXONERA ANA CAROLINE MAGALHÃES PONTES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANA CAROLINE MAGALHÃES PONTES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.494/2022

NOMEIA CLEIA ROQUE DE SOUZA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLEIA ROQUE DE SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.495/2022

EXONERADENI GONZAGA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DENI GONZAGA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 15 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.496/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente MICHEL LARA WANDSCHER

Membros: MARCELA DA ROCHA PEREIRA
GENOCIR FÁTIMA PRIOR SIGNOR
VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS
RENATO MALAQUIAS DE LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.497/2022

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de julho de 2022, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.498, DE 30 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 13/2022/CMDCA, de 27 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a ser composto da seguinte forma:

Presidente: Genivaldo Florenços dos Santos (ONG “O Caminho”)
Vice-Presidente: Eliete Muniz de Oliveira (SEMUS)
Gestor do FUMUCRAD: Fabiana Cristina Nascimento
Coordenador do FUMUCRAD: Lélío Miki Hataka
1º Secretário: Silvânia Pereira Alves da Silva (SEMAS)
2º Secretário: Siverlô Meireles (ASBAVI)

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SEMAS
Titular: Claudia Cristina Sarat da Silva
Suplente: Daiane Franco Passos Junqueira

SEMFAZ
Titular: Silvana Prado de Souza Antero
Suplente: Genocir Fátima Prior Signor

SEMUS
Titular: Eliete Muniz de Oliveira
Suplente: Sandramar Lemes do Nascimento

SEMED
Titular: Elisângela Buson
Suplente: Doracilene Gomes da Silva Oliveira

SEMAD
Titular: Gilma Martins Costa dos Santos
Suplente: Rayane Talline Ribeiro

SEMES
Titular: Odair Belarmino
Suplente: Robison Aparecido da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE VILHENA - ORMEV
Titular: Edgard Bringsken
Suplente: Silvânia Pereira Alves da Silva

ONG – “O Caminho”

Titular: Genivaldo Florenços dos Santos
Suplente: Sônia Maria Rech Gonçalves

IGREJA CATÓLICA

Titular: Geni Gomes da Silva
Suplente: Deonilda Oliveira de Souza Hank

ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI

Titular: Siverlô Meireles
Suplente: Gilson Deiró Ferreira Farel

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

Titular: Deonísio Agnelo dos Santos
Suplente: Maria Margarida da Silva Rover

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09 - ASMON

Titular: José Moreira Lima
Suplente: Suelma Aparecida Bento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.499/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora VANUZA APARECIDA DE JESUS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 2 de março de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 3.233/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.500/2022

EXONERA A PEDIDO SCARLET CAMARGO DA COSTA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de SCARLET CAMARGO DA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, a partir de 4 de julho de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 9.406/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.501/2022

REVOGA DECRETO Nº 55.759, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 55.759, de 25 de abril de 2022 que nomeou ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 5.964/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.502/2022

EXONERA A PEDIDO REGILAINE RAMOS DOS SANTOS NOGUEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de REGILAINE RAMOS DOS SANTOS NOGUEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 28 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 9.390/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 56.503/2022

SUBSTITUI PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS - CERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Memorando 1.985/2022, de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A substituição do presidente da COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS - CERA, que tem a responsabilidade pelo direcionamento e pagamento direto de notas referentes a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar entre outros, adquiridos exclusivamente com Recursos Federais, a partir de 29 de junho de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ORLANDO KESTER

Vice-presidente: EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE
Membros: LUCIANE DALAZEM
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA
FELIPE ROZA

Parágrafo Único: O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 56.504/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDIVALDO RAMOS LIMA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor EDIVALDO RAMOS LIMA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.662/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 56.505/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Especialização de 20% (vinte por cento), do vencimento, conforme art. 1º, da Lei nº 1.401/2001, a servidora LAIRCE ZSCHORNACK GOMES, detentora do cargo de Médico 40h, Grupo de Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 24 de março de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.204/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 56.506/2022

NOMEIA ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.468/2022.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 56.507/2022

NOMEIA NUBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no



art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NUBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Assistente Social, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior-ANS 100, Código: ANS 104, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 9.472/2022.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.508/2022

EXONERA TAMARA RAMOS ALENCAR, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de TAMARA RAMOS ALENCAR, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Portaria Interna: Nº 003/2022/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILVANE DA VEIGA, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **ADIVALDO PEDRO DE SOUZA**, Cargo **MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**, com matrícula **15504**, portador do CPF nº **770.057.752-87**, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle do Processo Administrativo nº 3624/2022 (Contrato nº 076/2022) que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema

on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de abastecimento da frota (veículos e máquinas) do Município de Vilhena (Secretaria Municipal de Agricultura), abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV)
Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2022.

GILVANE DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 54.532/2021
SEMAGRI

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4014/2022/SEMAGRI

A Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI torna pública a dispensa de licitação do Processo Administrativo nº4014/2022 realizado pela – Prefeitura Municipal de Vilhena, destinado a AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AOS SERVIDORES LOTADOS NESTA SECRETARIA E COLABORADORES QUE REALIZAM TRABALHOS NA AREA RURAL, BEM COMO EM ATIVIDADES/EVENTOS REALIZADOS OU EM PARCERIA/COLABORAÇÃO COM A MESMA, ONDE SE TORNE INVIÁVEL E DISPENDIOSO À SECRETARIA O RETORNO DOS SERVIDORES ÀS SUAS RESIDÊNCIAS EM HORÁRIO DE ALMOÇO ENQUANTO REALIZAM SEUS TRABALHOS. PRAZO: 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2022/SEMAGRI, conforme exposto a necessidade no Processo nº 4014/2022/SEMAGRI em que o processo licitatório foi Fracassado/Deserto. Tendo em vista a redação do inciso V, do Art. 24 da Lei Ordinária nº 8.666/1993, in verbis:

[...] V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Considerando tais circunstâncias configurará como fornecedora A EMPRESA RESTAURANTE PARAISO EIRELI, CNPJ 34.829.513/0001-21. A contratação é um valor total de R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), conforme Termo de Referência dos autos, anexo 40142230, ratifico a dispensa. Proceda-se a Publicação na Imprensa Oficial do Município.

VILHENA, 01 DE JULHO DE 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Renan Vieira de Andrade, portador do CREA nº 6996-D/AL e do CPF nº 064.021.734-60, para ser o fiscal da obra pública "**Construção de Praça Pública, no Setor 69, Vilhena/RO**", oriunda do Processo Administrativo nº 5138/2022, Contrato nº 079/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 28 de junho de 2022.

Sueli Santana Magalhães
Secretária Municipal de Planejamento

Visto do Fiscal da Obra:

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 061/2022/SEMUS
Vilhena, 28 de junho de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MULTI LIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DIRCE APARECIDA DA SILVA em substituição a servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa MULTI LIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar do Hospital Municipal Adamastor Jorge Teixeira - Vilhena, de acordo com termo de referência, Nota de Empenho 1442/2022 e propostas vencedoras, constantes do processo administrativo nº661/2017, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 11 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Aparecido T. Borges Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 55.882/2022

PORTARIA Nº 062/2022/SEMUS
Vilhena, 01 de julho de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA S. FERNANDES DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA em substituição a servidora NATÁLIA DE OLIVEIRA ALVES, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa S.FERNANDES DA SILVA na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, geladeira, freezer, fogão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência, pregão eletrônico nº159/2021/PMV e propostas vencedoras, constantes do processo administrativo nº3768/2022, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Aparecido Tiago Borges Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 55.882/2022

PORTARIA Nº 065/2022/SEMUS
Vilhena, 01 de julho de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA - LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO em substituição a servidora IRANI MARIA CAETANO BATISTA, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA - LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, em conformidade com o Projeto Básico, Minuta de Edital 002/2019 do Chamamento Público nº 002/2019, Contrato nº 001/2020 e demais documentos constante no Processo Administrativo nº. 1363/2018, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Aparecido Tiago Borges Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 55.882/2022

PORTARIA Nº 066/2022/SEMUS
Vilhena, 01 de julho de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELINNE MARA ALVES DOS REIS em substituição a servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, para fiscalização

na prestação dos serviços da empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacionais visando atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência, pregão eletrônico nº 020/2019/PMV/SRP, Nota de Empenho 86/2022 e propostas vencedoras, constantes do processo administrativo nº 435/2019, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Aparecido Tiago Borges Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 55.882/2022

PORTARIA Nº 067/2022/SEMUS
Vilhena, 01 de julho de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA LUIZ CARLOS ZIMERMANN-ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA em substituição ao servidor FRANK YURI FEITOSA, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa LUIZ CARLOS ZIMERMANN - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de chaveiro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Regional, Rede de Atenção Básica, CER, Vigilância em Saúde, CAPS, de acordo com termo de referência, pregão eletrônico nº 212/2017, Notas de Empenho e propostas vencedoras, constantes do processo administrativo nº 600/2017, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Aparecido Tiago Borges Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 55.882/2022

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2021/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2021/SEMUS

ONDE SE LÊ:

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1322/2021/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Monitor Multiparâmetro) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da

Procuradoria Geral do Município nº 718/PGM/2021 as fls. 228/237, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59 os Lotes 01, 02,03 e 04 totalizando o valor de R\$ 242.736,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

Em favor da empresa AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 06.889.652/0001-05 o Lote 05 totalizando o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Vilhena (RO), 25 de janeiro de 2022.

LEIA-SE:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2021/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2021/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1322/2021/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Monitor Multiparâmetro) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 718/PGM/2021 as fls. 228/237, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59 os Lotes 01, 02,03 e 04 totalizando o valor de R\$ 242.736,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

Em favor da empresa AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 06.889.652/0001-05 o Lote 05 totalizando o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Vilhena (RO), 25 de janeiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2980/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2980/2022/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de materiais permanentes (veículos) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 433/PGM/2022 anexo 2980227, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação da empresa: Em favor da empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 03.968.287/0002-17 o item 01 do único lote sendo o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vilhena (RO), 30 de junho de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022/SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2022/SEMUS/SRP para Sistema de Registro de Preço**, cujo objeto é a aquisição **MATERIAL LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E POUCO PERECÍVEIS E MANUTENÇÃO DE PISCINA** para atender às demandas **DA CASA DE APOIO PORTO VELHO/RO** por 12 meses por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS em favor das Empresas: : **ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08** - itens: 01, 06, 15 e 38, no valor total de R\$ 3.500,36;**HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI – 26.581.761/0001-78** – item: 05, no valor total de R\$ 407,22;**START SHOP GLOBAL LTDA – 37.912.727/0001-55** – itens: 09, 10, 11, 13,16, 19, 20 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 48, 52, 69 e 70, no valor total de R\$ 22.005,33;**S. ALMEIDA EIRELI – 07.933.407/0001-10** – itens: 12, 14, 17, 29, 33, 44, 47, 49, 51, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 92 e 95, no valor total de R\$ 44.366,32; **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 34.308.216/0001-30** - itens: 18, 50, 53, 54, 55, 60, 66, 68, 87, 88, 90, 91, 94, 96, 97 e 98, no valor total de R\$ 60.569,52;**IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 15.749.688/0001-84** – itens: 21 e 39, no valor total de R\$ 1.311,60; **SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – 34.380.863/0001-53** - item: 22, no valor total de R\$ 2.457,00;**MORENO E MARTINHAGO LTDA – 43.867.444/0001-31** – itens: 23, 31, 34, 42 e 43, no valor total de R\$ 12.900,00;**MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – 38.544.985/0001-99** – itens: 56 e 63, no valor total de R\$ 3.640,80;

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 151.158,15 (cento e cinquenta um mil cento cinquenta e oito reais quinze centavos).

Vilhena/RO, 01 de julho de 2022.

EDUARDO TOSHYA TSURU
Prefeito Municipal

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES



CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 376/2021

OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE <u>MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS</u> , PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR 12 MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.
--------	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2021/SEMUS/SRP
DATA DE ABERTURA: 07/07/2021
DATA DA REPACTUAÇÃO: 29/06/2022

ATA DE REPACTUAÇÃO 24/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	CONQUISTA	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
12	Haloperidol 5mg /ml solução injetável - 1 ml	Ampola	8.800	UNIÃO	R\$ 6,67	R\$ 6,67	4

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário - SEMUS

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
4	MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 30.511.964/0001-65 Rua Santa Catarina, Nº 148, Bairro Jardim Novo Estado 76.920-000 OURO PRETO DO OESTE/RO _____ Davir Marcos Alves Cardoso RG nº 633.845 SSP/RO e do CPF sob nº 620.193.092-20



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

107

PREFEITURA DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002**

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos AUTORIZA a empresa **NORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA**, CNPJ 11.515.802/0001-50, com sede na Avenida Dom Augusto nº 1365, Centro, CEP 76900-103, Ji-Paraná – RO, a **DAR INÍCIO** a execução de serviço de adequação de equipamento de pesagem na atualização de mecânica para eletromecânica de balança rodoviária, embutida, mecânica, capacidade de 60.000 kg x 10 kg, com montagem embutida, piso, cobertura, plataforma, blocos de concreto de controle de pesagens de caminhões, com a finalidade de atender as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme especificado no termo de referência Nº 036/2022/SAAE, solicitação de despesa nº 289/2022 e edital de pregão eletrônico nº 014/SAAE/2022.

Vilhena/RO, 01 de Julho de 2022.

Rogério Araújo Vieira
Diretor Geral do SAAE

Recebido da Empresa:

Data: 01 / julho /2022.Nome: MAGNUN MIGUEL DE ALMEIDACPF: 883.285.462-72Assinatura: MAGNUN Assinado de forma
MIGUEL DE digital por MAGNUN
ALMEIDA:88328 MIGUEL DE
546272 ALMEIDA:88328546272
Dados: 2022.07.01
10:11:50 -04'00'

Visto do Fiscal da Obra:

Sinomar Rosa Vieira
Diretor do Departamento de
Resíduos Sólidos
Portaria nº 823/2018/SAAE

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 015/2022/SEMAD**

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO DE Nº019/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADOS.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União- 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JESSICA BUENO PRESTES**, matrícula nº 6687, Serviços Gerais para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS TROMBIM** matrícula nº 6661, Auxiliar Administrativo, para ser fiscal do **CONTRATO Nº019/2022**, referente à contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO**, oriundo do Processo Administrativo nº 4098/2022 a partir de 08 de junho de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena-RO, 08 de junho de 2022.



Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 55.307/2022

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3530/2022/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3530/2022/SEMED visando a aquisição de Material Permanente e de Consumo, para suprir as necessidades do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 53.637/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 505/PGM/2022, dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ 41.947.390/0001-99**, o lote nº 01, perfazendo o total geral em **R\$ 5.077,00** (cinco mil setenta e sete reais).

Em favor de **RISSE E TRINDADE LTDA – CNPJ 08.267.557/0001-03**, o lote nº 03, perfazendo o total geral em **R\$ 713,02** (setecentos e treze reais e dois centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 5.790,02 (cinco mil setecentos e noventa reais e dois centavos).

Publique-se.

Vilhena, 01 de julho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA DE
VILHENA**

MEIO AMBIENTE

Ofício. nº 01/2022

Vilhena 01 de julho de 2022


DE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente**PARA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**Assunto: Ordem de Serviço**

Pelo presente documento venho informar que o processo administrativo de N°4823/2022, tem como objetivo a contratação da empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, (SEMMA), conforme descrição no qual deu origem aos preços registrados no Memorando nº 082/2022/SEMMA, através da ata de registro de preço 006/2022 a vencedora da Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP, constantes no Processo Administrativo nº4354/2021/GABINETE/CL.

Considerando que seu trâmite já com a emissão de nota de empenho N° 1065/2022 e o contrato N° 041/2022 devidamente assinado entre as partes.

Venho através deste solicitar a execução dos serviços, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentas necessárias para execução dos sistemas Web da CONTRATADA pelos usuários autorizados e vinculados a CONTRATANTE.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e nos colocamos á disposição.



Marcela Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº55.469/2022



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO: 041/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 041/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal Do Meio Ambiente, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: Thaisa Teixeira de Oliveira, matrícula 14.978, para ser fiscal do CONTRATO Nº 041/2021 – Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços continuado de Gerenciamento de Frota Informatizado, visando atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, oriundo do Processo Administrativo nº 4823/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 01 de julho de 2022.

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal Do Meio Ambiente
Decreto: 55.469/2022



EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSPELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**